

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.221,3028
2	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.123,2193
3	48610.003901/2000	Acaua	RGN Mistura	1.169,5797
4	48000.003629/97-43	Agua Grande	Baiano Mistura	1.216,0854
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.099,9010
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.169,5797
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.153,8923
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.090,4859
9	48610.007985/2004	Albatroz	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.274,3327
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.169,5797
11	48610.003892/2000	Anambe	Alagoano	1.248,5713
12	48610.007.994/2004	Andorinha	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,3568
13	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiunas Mistura	1.115,1440
14	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.099,9010
15	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.169,5797
16	48000.003630/97-22	Apraius	Baiano Mistura	1.216,0854
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.262,3568
18	48610.009487/2003	Araçari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,3568
19	48000.003631/97-95	Araças	Baiano Mistura	1.216,0854
20	48610.009289/2005-93	Araças Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.184,9421
21	48610.009.202/2005-88	Aracuã	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.259,2074
22	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.216,0854
23	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.169,5797
24	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.123,2193
25	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.099,9010
26	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.169,5797
27	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.246,2194
28	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.151,8870
29	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiunas Mistura	1.115,1440
30	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiunas Mistura	1.115,1440
31	48000.003785/97-69	Baixa do Algodao	RGN Mistura	1.169,5797
32	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.169,5797
33	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.097,0937
34	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espirito Santo	1.128,2519

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
35	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.109,0356
36	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.169,5797
37	48610.003901/2000	Barrinha Leste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,3568
38	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.169,5797
39	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiunas Mistura	1.115,1440
40	48610.07984/2004	Bigua	Espirito Santo	1.128,2519
41	48000.003709/97-81	Bijupira	Bijupira	1.156,5907
42	48000.003909/97-70	Biquara	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,3568
43	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.216,0854
44	48610.003886/2000	Lula	Piloto de Tupi	1.152,3028
45	48610.009.494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	1.199,6742
46	48610.003.884/2000	BM-S-9	Tld de Guará	1.156,3718
47	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.169,5797
48	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.169,5797
49	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.166,8259
50	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiunas Mistura	1.115,1440
51	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.216,0854
52	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.169,5797
53	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.216,0854
54	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.099,9010
55	48610.009225/2002	BT-POT-8	RGN Mistura	1.169,5797
56	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.216,0854
57	48610.009231/2002	Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.222,3093
58	48000.003735/97-91	Caçao	Espirito Santo	1.128,2519
59	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.097,0937
60	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.169,5797
61	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espirito Santo	1.128,2519
62	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.246,2194
63	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.216,0854
64	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.271,0063
65	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.271,0063
66	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.246,2194
67	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espirito Santo	1.128,2519
68	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.216,0854
69	48610.003899/2000	Canario	Canario	1.156,8283
70	48610.009491/2003	Cancã	Espirito Santo	1.128,2519

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
71	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.216,0854
72	48000.003639/97-05	Canta Galo	Baiano Mistura	1.216,0854
73	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.169,5797
74	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiunas Mistura	1.115,1440
75	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.164,0691
76	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.109,7418
77	48610.009127/2005-55	Carcará	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,3568
78	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.168,8856
79	48000.003847/97-14	Carmopolis	Sergipano Terra	1.099,9010
80	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.216,0854
81	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.099,9010
82	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.216,0854
83	48610.007481/2006-26	Chaua	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.155,1292
84	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiunas Mistura	1.115,1440
85	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.135,3195
86	48000.003642/97-10	Cidade Entre Rios	Baiano Mistura	1.216,0854
87	48000.003850/97-29	Cidade São Miguel dos Campos	Alagoano	1.248,5713
88	48000.003919/97-23	Cidade Sebastao Ferreira	Tabuleiro	1.171,9481
89	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.169,5797
90	48000.003535/97-00	CNP	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.274,3327
91	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.191,2216
92	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.216,0854
93	48000.003714/97-11	Congro	Cabiunas Mistura	1.115,1440
94	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.171,9481
95	48000.003738/97-89	Corrego Cedro Norte	Espirito Santo	1.128,2519
96	48610.009188/2005-12	Corrego Cedro Norte Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.274,3327
97	48000.003739/97-41	Corrego das Pedras	Espirito Santo	1.128,2519
98	48000.003740/97-21	Corrego dourado	Espirito Santo	1.128,2519
99	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiunas Mistura	1.115,1440
100	48610.007484/2006-61	Crejoa	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.088,0599
101	48000.003776/97-78	Curima	Ceara Mar	1.151,8870
102	48000.003907/97-44	dentao	Pescada	1.262,3568
103	48000.003644/97-37	Dom Joao	Baiano Mistura	1.216,0854
104	48000.003645/97-08	Dom Joao Mar	Baiano Mistura	1.216,0854
105	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.259,2074
106	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.246,2194

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
107	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiunas Mistura	1.115,1440
108	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiunas Mistura	1.115,1440
109	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.151,8870
110	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.094,5879
111	48610.007984/2004	ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.274,3327
112	48610.007984/2004	ES-T-381	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.274,3327
113	48610.001402/2008-35	ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.083,7278
114	48610.001402/2008-35	ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.137,2887
115	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.169,5797
116	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.074,0944
117	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.216,0854
118	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.216,0854
119	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.216,0854
120	48000.003648/97-98	Fazenda Balsamo	Baiano Mistura	1.216,0854
121	48000.003795/97-12	Fazenda Belem	Fazenda Belem	1.048,9270
122	48000.003649/97-51	Fazenda Belem	Baiano Mistura	1.216,0854
123	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.216,0854
124	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.169,5797
125	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espirito Santo	1.128,2519
126	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espirito Santo	1.128,2519
127	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.169,5797
128	48000.003651/97-01	Fazenda Imbe	Baiano Mistura	1.216,0854
129	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.169,5797
130	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.169,5797
131	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.216,0854
132	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.216,0854
133	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.216,0854
134	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.171,9481
135	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.169,5797
136	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espirito Santo	1.128,2519
137	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevao	1.166,9804
138	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espirito Santo	1.128,2519
139	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.216,0854
140	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevao	Fazenda Santo Estevao	1.166,9804
141	48000.003747/97-70	Fazenda Sao Jorge	Espirito Santo	1.128,2519
142	48000.003750/97-84	Fazenda Sao Rafael	Espirito Santo	1.128,2519

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
143	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Baiano Mistura	1.216,0854
144	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.081,0235
145	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.097,3302
146	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.248,5713
147	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiunas Mistura	1.115,1440
148	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiunas Mistura	1.115,1440
149	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.186,9843
150	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.216,0854
151	48610.004750/99	Guaíamã	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.270,8820
152	48000.003800/97-51	Guamare	RGN Mistura	1.169,5797
153	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.216,0854
154	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.246,2194
155	48000.003751/97-47	Guriri	Espirito Santo	1.128,2519
156	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.057,8702
157	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belem	1.048,9270
158	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.216,0854
159	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.099,9010
160	48610.010735/2001	Inhambu	Espirito Santo	1.128,2519
161	48610.008001/2004	Iraúna	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,3568
162	48610.003.900/2000	Irerê	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,3568
163	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.216,0854
164	48610.009225/2002	Jaçana	RGN Mistura	1.169,5797
165	48000.003660/97-93	Jacuipe	Baiano Mistura	1.216,0854
166	48610.009492/2003	Jacutinga	Espirito Santo	1.128,2519
167	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.216,0854
168	48000.003802/97-86	Jandui	RGN Mistura	1.169,5797
169	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.248,5713
170	48000.003856/97-13	Jequia	Tabuleiro	1.171,9481
171	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.162,8876
172	48610.009509/2003	Joao de Barro	Joao de Barro	1.249,2654
173	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.169,5797
174	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.079,6594
175	48610.008012/2004	Juriti	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.237,5205
176	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.169,5797
177	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espirito Santo	1.128,2519
178	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.222,3093

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
179	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.222,3093
180	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.222,3093
181	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espirito Santo	1.128,2519
182	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espirito Santo	1.128,2519
183	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espirito Santo	1.128,2519
184	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espirito Santo	1.128,2519
185	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espirito Santo	1.128,2519
186	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Baiano Mistura	1.216,0854
187	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.252,5545
188	48000.003664/97-44	Lamarao	Baiano Mistura	1.216,0854
189	48000.003665/97-15	Leodorio	Baiano Mistura	1.216,0854
190	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.169,5797
191	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.249,6856
192	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiunas Mistura	1.115,1440
193	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.169,5797
194	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.169,5797
195	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.169,5797
196	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiunas Mistura	1.115,1440
197	48000.003666/97-70	Malombe	Baiano Mistura	1.216,0854
198	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.216,0854
199	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.216,0854
200	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.216,0854
201	48000.003732/97-01	Marimba	Cabiunas Mistura	1.115,1440
202	48000.003758/97-96	Mariricu	Espirito Santo	1.128,2519
203	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espirito Santo	1.128,2519
204	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espirito Santo	1.128,2519
205	48610.008016/2004	Maritaca	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.237,5205
206	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.102,0350
207	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.112,5655
208	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul P-38	1.108,9762
209	48000.003668/97-03	Massape	Baiano Mistura	1.216,0854
210	48000.003669/97-68	Massui	Baiano Mistura	1.216,0854
211	48000.003670/97-47	Mata de Sao Joao	Baiano Mistura	1.216,0854
212	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.099,9010
213	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.259,2074
214	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.259,2074

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
215	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.252,5545
216	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.270,8820
217	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.216,0854
218	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.216,0854
219	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.169,5797
220	48000.003725/97-37	Moreia	Cabiunas Mistura	1.115,1440
221	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.169,5797
222	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.160,2489
223	48000.003541/97-02	Mosquito	Espirito Santo	1.128,2519
224	48000.003811/97-77	Mossoro	RGN Mistura	1.169,5797
225	48610.003892/2000	Mutum	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.248,5713
226	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiunas Mistura	1.115,1440
227	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espirito Santo	1.128,2519
228	48000.003729/97-98	Ne Namorado	Cabiunas Mistura	1.115,1440
229	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.169,5797
230	48000.003677/97-96	Norte Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.216,0854
231	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.169,5797
232	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.123,2193
233	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.178,6408
234	48000.003813/97-01	Pajeu	RGN Mistura	1.169,5797
235	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiunas Mistura	1.115,1440
236	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Baiano Mistura	1.216,0854
237	48000.003731/97-30	Parati	Cabiunas Mistura	1.115,1440
238	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiunas Mistura	1.115,1440
239	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.246,2194
240	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.169,5797
241	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.216,0854
242	48610.003887/2000	Peregrino	peregrino	1.068,9485
243	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.170,2353
244	48000.003903/97-93	Peroa	Peroa	1.274,3327
245	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.262,3568
246	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.248,5713
247	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.169,5797
248	48610.003.882/2000	Piracucá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.270,8820
249	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.259,2074
250	48000.003733/97-65	Pirauna	Cabiunas Mistura	1.115,1440

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
251	48610.010739/2001	Pitiguari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,3568
252	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.169,5797
253	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.169,5797
254	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.216,0854
255	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.216,0854
256	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.091,3967
257	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.169,5797
258	48000.003817/97-53	Porto Carao	RGN Mistura	1.169,5797
259	48610.008008/2004	POT-T-661	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,3568
260	48610.009128/2005-16	POT-T-748	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,3568
261	48000.003894/97-02	Querera	Baiano Mistura	1.216,0854
262	48610.001443/2008-21	REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.155,0110
263	48610.009121/05-88	REC-T-265	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.237,5205
264	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.169,5797
265	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.169,5797
266	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.216,0854
267	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.216,0854
268	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.169,5797
269	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.216,0854
270	48000.003684/97-51	Riacho Sao Pedro	Baiano Mistura	1.216,0854
271	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.173,9542
272	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.099,9010
273	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espirito Santo	1.128,2519
274	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.216,0854
275	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.216,0854
276	48000.003764/97-99	Rio doce	Espirito Santo	1.128,2519
277	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.216,0854
278	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Espirito Santo	1.128,2519
279	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.120,7478
280	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.216,0854
281	48000.003766/97-14	Rio Itaunas	Espirito Santo	1.128,2519
282	48000.003767/97-87	Rio Itaunas Leste	Espirito Santo	1.128,2519
283	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.216,0854
284	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espirito Santo	1.128,2519
285	48000.003824/97-19	Rio Mossoro	RGN Mistura	1.169,5797
286	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.216,0854

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
287	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.216,0854
288	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espirito Santo	1.128,2519
289	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espirito Santo	1.128,2519
290	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espirito Santo	1.128,2519
291	48000.003772/97-17	Rio Sao Mateus	Espirito Santo	1.128,2519
292	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.274,3327
293	48000.003690/97-54	Rio Sauipe	Baiano Mistura	1.216,0854
294	48000.003691/97-17	Rio Subauma	Baiano Mistura	1.216,0854
295	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.249,6856
296	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.108,8310
297	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.109,3018
298	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.169,5797
299	48610.010735/2001	Saira	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.274,3327
300	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.161,9896
301	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.099,9010
302	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.169,5797
303	48610.007998/2004	Sanhaçu	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,3568
304	48000.003692/97-80	Santana	Fazenda Santo Estevao	1.166,9804
305	48000.003693/97-42	Sao domingos	Baiano Mistura	1.216,0854
306	48000.003861/97-45	Sao M.dos Campos	Alagoano	1.248,5713
307	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.149,4974
308	48000.003773/97-80	Sao Mateus	Espirito Santo	1.128,2519
309	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espirito Santo	1.128,2519
310	48000.003694/97-13	Sao Pedro	Baiano Mistura	1.216,0854
311	48000.003695/97-78	Sauipe	Fazenda Santo Estevao	1.166,9804
312	48610.009198/2005-58	SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.259,2074
313	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.216,0854
314	48610.007984/2004	Seriema	Espirito Santo	1.128,2519
315	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.169,5797
316	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.169,5797
317	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.169,5797
318	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.169,5797
319	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.216,0854
320	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.099,9010
321	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.216,0854

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
322	48000.003698/97-66	Socorro Extensao	Baiano Mistura	1.216,0854
323	48610.009146/2005-81	SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,6856
324	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.249,6856
325	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.171,9481
326	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.216,0854
327	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espirito Santo	1.128,2519
328	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.171,9481
329	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.203,9819
330	48610.009488/2003	Tangara	Baiano Mistura	1.216,0854
331	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.237,5205
332	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.216,0854
333	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.251,2862
334	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.246,2194
335	48610.008013/2004	Tico-Tico	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.184,9421
336	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.201,5574
337	48610.009128/2005-16	TLD de Carnauba	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,3568
338	48610.009.128/2005-16	TLD de Pereiro	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,3568
339	48000.003832/97-47	Tres Marias	RGN Mistura	1.169,5797
340	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiunas Mistura	1.115,1440
341	48610.008001/2004	Trinca Ferro	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,3568
342	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.169,5797
343	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.237,5205
344	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.169,5797
345	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.203,9819
346	48610.009.151/2005-94	Urutau	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,3568
347	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.169,5797
348	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiunas Mistura	1.115,1440
349	48000.003734/97-28	Viola	Cabiunas Mistura	1.115,1440
350	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.102,0350
351	48000.003778/97-01	Xareu	Ceara Mar	1.151,8870
352	48610.009128/2005-16	POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,3568
353	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.259,2074
354	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,3568

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
355	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.274,3327
356	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	TLD de Aruanã	1.157,7457
357	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.171,9481

Conforme o inciso IV do art 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço mínimo do petróleo do campo em questão será o preço mínimo do petróleo de maior valor da Bacia a que o campo pertencer, conforme tabela mostrada abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.248,5713
Camamu	Baiano Mistura	1.216,0854
Campos	Salema	1.161,9896
Ceara	Ceara Mar	1.151,8870
Espirito Santo	Peroa	1.274,3327
Potiguar	Pescada	1.262,3568
Reconcavo	Uirapuru	1.237,5205
Santos	Condensado de Mexilhão	1.270,8820
Sergipe	Piranema	1.259,2074
Solimoes	Urucu	1.249,6856
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.216,0854

Conforme o inciso III do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000 caso os campos/blocos operados por concessionários qualificados como C ou D não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação do seu preço mínimo, o mesmo será o preço mínimo do petróleo de maior valor calculado entre os campos operados por concessionários qualificados como C ou D e que disponham das informações técnicas para o cálculo de seu preço mínimo. Para o mês de SETEMBRO de 2011 foi o valor de R\$ 1.184,9421/ m³.